

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Calmerinda Lanzillotti para executar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Brasília (Ceilândia), Distrito Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta :

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 495, de 26 de março de 2002, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Fundação Calmerinda Lanzillotti, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Brasília (Ceilândia), Distrito Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 06 de novembro de 2002.

Deputado NARCIO RODRIGUES
Presidente